



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ERRATA DE EDITAL N° 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de calceteiro (hora/homem), para execução de calçamentos e reparos no calçamento (pedras pé de moleque e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG.

NOVA DATA DE ABERTURA: 27/07/2017

No Edital onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017.

CREDENCIAMENTO: 17 de Julho de 2017 às 09h00s.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017.

CREDENCIAMENTO: 27 de Julho de 2017 às 09h00s.

No Edital onde se lê:

6.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (nove horas) do dia 17 de Julho de 2017;

Leia-se:

6.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (nove horas) do dia 27 de Julho de 2017;

No Edital onde se lê:

9.4-Qualificação Técnica

9.4.1- Prova de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.4.2- Comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data final prevista para a apresentação da proposta, **engenheiro** detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, emitidos por Órgãos ou Entidade pública ou Privada, em qualquer caso devidamente certificado **pelo CREA**;

9.4.3- Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução da obra/serviço, até seu recebimento definitivo pelo contratante. O responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização expressa da contratante;

9.4.4- Atestado lavrado **pelo CREA**- com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, em certidão chancelada com comprovação em calçamento em pedra, pé de moleque e poliédrico de 7.000,00m².

Leia-se:

9.4-Qualificação Técnica

9.4.1- Prova de registro da empresa e do **responsável técnico (que deverá ter atribuição legal comprovada e preencha os requisitos para fornecimento da prestação de serviço contido no objeto desta licitação)** na entidade profissional competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;

9.4.2- Comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data final prevista para a apresentação da proposta, responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, emitidos por Órgãos ou Entidade pública ou Privada, em qualquer caso devidamente certificado **pela entidade profissional competente**;

9.4.3- Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução da obra/serviço, até seu recebimento definitivo pelo contratante. O responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização expressa da contratante;

9.4.4- Atestado lavrado **pela entidade profissional competente** - com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, em certidão chancelada com comprovação em calçamento em pedra, pé de moleque e poliédrico de 7.000,00m².

No Edital onde se lê:

22.8-Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação dos serviços, bem como pelo registro do contrato junto **ao CREA**.

22.10- Encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto **ao CREA**.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

22.11- Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

Leia-se:

22.8- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação dos serviços, bem como pelo registro do contrato junto a **entidade profissional competente**.

22.9- Encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto a **entidade profissional competente**.

22.10- Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

No Edital onde se lê:

25.6- Caberá à detentora o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, **CREA** ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

Leia-se:

25.6- Caberá à detentora o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, entidade profissional competente ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

No Anexo IX do Edital onde se lê:

01. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura
02. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura
03. Nome: CREA N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

Leia-se:

01. Nome: Registro na entidade profissional competente N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura
02. Nome: Registro na entidade profissional competente N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura
03. Nome: Registro na entidade profissional competente N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	_____ Assinatura

Tiradentes, 14 de Julho 2017

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro